

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO POR ADEÇÃO Nº 104/SMDHC/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
**CONTRATADA:** CASARAO SAO PAULO BAR E RESTAURANTE LTDA  
**OBJETO:** Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Retificação do prazo de vigência e Prorrogação Contratual  
**VALOR TOTAL INICIAL:** R\$ 35.180,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta reais)  
**VALOR (ESTIMADO) DO ADITAMENTO:** R\$ 17.590,00 (dezesete mil quinhentos e noventa reais)  
**PROCESSO Nº** 6074.2020/0003743-4  
**NOTA DE EMPENHO Nº** 80.182/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Libero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, neste ato, por sua Secretária Municipal, Senhora ANA CLAUDIA CARLETO, doravante, denominada CONTRATANTE, e de outro, a empresa CASARAO SAO PAULO BAR E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.280/0001-08, com sede na Rua Riachuelo, nº 134 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01 007-000, neste ato representada por seu representante legal, Senhor JORGE MANUEL GONÇALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, de acordo com os termos do despacho - documento SEI nº 033530296, publicado no DOC de 24/09/2020 parte integrante do processo SEI nº 6074.2020/0002019-1, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento em conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO**

1.1. Retifica-se a redação da Cláusula Terceira do Contrato por Adesão nº 104/SMDHC/2020, para fazer constar o que segue:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência contemplará o período de 23/08/2020 a 22/09/2020, nos termos da legislação vigente.

3.1.1. A Vigência poderá ser e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, respeitados os prazos pactuados, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O Contrato por Adesão nº 104/SMDHC/2020 fica prorrogado pelo período de 23/09/2020 a 22/10/2020.

Termo de acordo com parecer jurídico SEI nº 033477666

  
1



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO POR ADESÃO Nº 104/SMDHC/2020**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. O valor total estimado do presente aditamento é R\$ 17.590,00 (dezesete mil quinhentos e noventa reais).  
2.2. Para fazer frente às despesas contratuais, foi emitida a nota de empenho nº 80.182/2020 no valor de R\$ 17.590,00 (dezesete mil quinhentos e noventa reais), onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3023.4321.33.90.39.00.00 do orçamento vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato por adesão nº 104/SMDHC/2020, naquilo em que não foram afetadas em decorrência das modificações aqui processadas;

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, hdo e achado conforme, vai firmado pelas partes.

São Paulo, 22 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLAUDIA CARLETO**  
Secretária Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE MANUEL GONÇALVES DA SILVA**  
Representante Legal  
CASARAO SAO PAULO BAR E RESTAURANTE LTDA  
CONTRATADA